

Chamada Pública CP318/2025 – Contratação de Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador – Parada LGBT+ em Franca

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **02 e 10 de julho de 2025**, receberá propostas para **Contratação de Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador – Parada LGBT + no município de Franca em São Paulo**.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador, Parada LGBT + no município de Franca em São Paulo, conforme abaixo:

2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por diária e valor total**, com a indicação de valores com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

a) Palco

PALCO 01 (um) palco com estrutura metálica medindo, no mínimo, 10,0 m X 10,0 m (com piso), com altura mínima de 1,20m;

COBERTURA de lona, com proteção lateral, contendo 02 (duas) áreas de serviços com as dimensões mínimas de 3,50m X 4,00m;

ESTRUTURA: em T 01 (uma) estrutura em formato em T (com piso), na frente do palco para aproximação do artista junto ao público, com medidas mínimas de 6 (seis) metros X 2,5 (dois metros e cinquenta centímetro), com altura mínima de 1,20m com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

GRIDE TRELIÇA 10X1,00 para fixar a lona da testeira do palco, com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); PISO 10,0 m X 10,0 m de Piso (palco) + 6 (seis) metros X 2,5 piso (estrutura em formato T).

01 Técnico responsável

b) Sonorização

RELEASE TÉCNICO KIT 1 SISTEMA P.A FLY 02 (dois) console digidisine MIXRACK ou Yamaha PM5D-RH, PRO2com case, ou superior;

01 (um) Furman AC EST. Auto;

02 (duas) fonte estabilizada Auto 2000 Watts 220 V/para 17V;

01 (um) processador digital DBX480 Driver Rack;

01 (um)Crossover Tree Way BSS FDS 318 analógico (stand by);

01 (um) CD player;

01 (um) Inter com(amplificado) P.A./palco; SISTEMAS CAIXAS DEP.A. LINE ARRAY NEW BOX (RCF)

16 (dezesesseis) caixas de graves EAW SB 850;

16 (dezesesseis) Line Array NBA 1000;
06 (seis) potenciais de 5000 Watts;
06 (seis) potenciais de 3000 Watts;
06 (seis) potenciais de 1200 Watts ab;

SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

01 (um) M7CL48 Digital com Slot 24 Vias;
01 (um) processador digital DBX260 Driver Rack;
16 (dezesesseis) canais de equalizadores Yamaha 2031 Insert Aux; 04 (quatro) canais Eq. Stand-By;
02 (dois) Sides Feels Duplos EAW SB 850 e KF 750
04 Graves, 04Two Ways;
12 (doze) monitores EAW SM 400 02 12 Pol. E 01 – Titânio;
12 (doze) monitores Clair Bros Sistem;
10 (dez) potenciais de 3000 Watts, 2000 Watts para Monitores, Side, Drums;
02 (dois) cubos Roland Jazz Chorus 120 Italiano;
01 (um) cubo GK 800 com caixas Hartk Sistem
04 Fal 10 e 01 CX Fal 18;
01 (uma) bateria acústica Mapex, com Peles hidráulicas Parcial; 08 (oito) praticáveis de 2.20X1 2.10 2
Alturas 30cm ou 50 cm;
17 (dezesete) Direct Box Passivo;
05 (cinco) Direct Box Ativo;
02 (dois) microfones Shure Beta, em fio,
07 frequências variáveis UHF;
01 (um) Set Drums com maleta Sunheiser Mic Clamp;
01 (um) Set Drums Com Maleta Mod. Cad;
01 (um) Mic Para Kick RE 7;
05 (cinco) Mics Eletreto Para Over e Chimbale;
18 (dezoito) Mics SM 57 Shure;
15 (quinze) Mics SM 58 Shure;
16 (dezesesseis) Clamps LP Importados;
16 (dezesesseis) pedestais girafa;
01 (um) Cue Pre Escuta Aux;
02 (dois) Subs Bateria L.A 118 Ativo
01 Técnico Responsável

c) Iluminação

04 (quatro) Racks HPL 48 Canais Digitais Main Power Digital;
01 (um) Console Digital Mod Avolite 2008 Séries;
12 (doze) moving beam),
18 (dezoito) wash ,
04 (brut) , 08 (oito) cob 200w,
02 (dois) Canhões Seguidores HMI 1200 Watts;
04 (quatro) Racks de Iluminação Digital HPL
12 Canais C/ Main Power; 100 (cem) Canhões Pares Focos 1 e 5; -24 (vinte e quatro) Loco Light Em
Varas de 1.2 MTS;
24 (vinte e quatro) ACL;
12 (doze) Elipsoidais Com Iris;
02 (duas) Máquinas de Fumaça DMX LX 3000;
08 (oito) Mini Brut; -100 (cem) metros de Q 30 Alumínio;
02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das
apresentações artísticas, com, no mínimo, 1200 (mil e duzentos) watts, cada

01 Técnico Responsável

d) Gerador

01 (um) gerador de energia elétrica de, no mínimo, 180KVA, silenciado 127/220 volts, trifásico, cabinados, incluindo todo o cabeamento necessário, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores abastecidos, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada. Fornecendo ainda 01 (UM) técnico (eletricista), deverá funcionar todo o dia do evento com operador e com 12 horas de uso. Horário de Disponibilidade: 12h às 22h Abastecimento a Diesel

01 Técnico Responsável

Disposições Gerais

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

3.1. Prazo de execução do serviço:

Palco, som e iluminação:

Prazo de início: 19/07/2025 às 18h00

Prazo de término: 20/07/2025 às 23h00

Gerador:

Prazo de início: 20/07/2025 às 08h00

Prazo de término: 20/07/2025 às 23h00

Local: Avenida Doutor Flávio Rocha, S/N – Sambódromo de Franca

- 3.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 20/07/2025.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;

- h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e caixa de contenção do tanque de combustível.
- p) Combustível para horas de funcionamento durante o período de locação.
- q) Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- r) Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.
- s) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- t) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- u) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- v) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- w) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- x) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- y) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações

- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.

6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com

descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.

- b) Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- c) Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA**.
- d) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- e) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- f) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado **“Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta”**, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, com o assunto: **“Chamada Pública CP318/2025 – Contratação de Palco, Sonorização, Iluminação, Gerador – Parada LGBT+ em Franca.”**

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento, seja nota fiscal, fatura ou/e recibo de locação.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço